

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.385, de 25 de setembro de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 353, de 23 de setembro de 2026	3
Portaria - SEI nº 354, de 23 de setembro de 2026	5
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
NOMEAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 2288, de 24 de setembro de 2026	6
Portaria - SEI nº 2289, de 24 de setembro de 2026	7
Portaria - SEI nº 2290, de 24 de setembro de 2026	7
Portaria - SEI nº 2291, de 24 de setembro de 2026	8
Portaria - SEI nº 2293, de 24 de setembro de 2026	8
Portaria - SEI nº 2294, de 24 de setembro de 2026	9
Portaria - SEI nº 2296, de 24 de setembro de 2026	9
SUBSTITUIÇÃO	9
Portaria - SEI nº 2295, de 24 de setembro de 2026	9
TORNAR SEM EFEITO	10
Portaria - SEI nº 2297, de 24 de setembro de 2026	10

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 353, de 23 de setembro de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação (EPC) para o seguinte objeto:

Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), unidade vinculada à Rede HU Brasil, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 66/2025, gerenciada pelo Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/Ebserh), destinada à aquisição de freezer científico com temperatura de operação de - 30°C.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Victor Hugo Lourenço Acioly Furtado - Coordenador-geral de Engenharia Clínica - SIAPE 334****;
- II. Integrante Demandante: Eunice Dias Barreto - Analista Administrativo - Gestão Hospitalar - SIAPE 124****;
- III. Integrante Demandante: Maycon Udson Miranda Moreira - Engenheiro Clínico - SIAPE 304****;
- IV. Integrante Demandante: Leonardo Magalhães de Almeida - Engenheiro Clínico - SIAPE 144****;
- V. Integrante Administrativo: Carolina Maia Lima - Assistente Administrativo - SIAPE 127****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:

- a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 354, de 23 de setembro de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação (EPC) para o seguinte objeto:

Contratação de serviço corporativo junto ao Banco do Brasil para a gestão dos depósitos judiciais das unidades integrantes da HU Brasil, mediante formalização de contrato único.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Camila Chagas de Araújo Sousa - Analista Administrativo - Contabilidade - SIAPE 141****;
- II. Integrante Demandante: Valeria Nunes Alves - Analista Administrativo - Contabilidade - SIAPE 129****;
- III. Integrante Demandante: Deborah Cristina Matos de Souza - Analista Administrativo - Contabilidade - SIAPE 352****;
- IV. Integrante Demandante: Alex Rodrigues Batista - Coordenador Geral de Contabilidade Pública e Societária - SIAPE 222****;
- V. Integrante Administrativo: Lucas Pinheiro Teles - Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior - SIAPE 124****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;

- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 2288, de 24 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que

trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear SARAH GABRIEL FREIRE, matrícula Siape nº 217****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, junto à Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2289, de 24 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear PAULA DAIANE SILVA DE SOUZA, matrícula Siape nº 217****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 1, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2290, de 24 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear KARLA ARIANE DA SILVA ALVES, matrícula Siape nº 331****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente, junto à Divisão de Gestão do Cuidado

e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2291, de 24 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear VIVIANE MONICA DE ANDRADE FRAZAO, matrícula Siape nº 106****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Licitações, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2293, de 24 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear LARISSA RIBAS CARESTIATO DO VALE, matrícula Siape nº 110****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2294, de 24 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear RAFAEL RODRIGUES FEITOSA, matrícula Siape nº 343****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, junto ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, da Superintendência, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2296, de 24 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 305****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 2295, de 24 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando

a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE LIMA AGUIAR, matrícula Siape nº 129****, substituta do cargo de Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 3017, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2191, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

TORNAR SEM EFEITO

Portaria - SEI nº 2297, de 24 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SEI nº 2246, de 16 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.379, de 17 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana